ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP

PARECER CUP

REFERÊNCIA:

Projeto de Lei Municipal nº 038/24 de 17 de setembro de 2024. "Institui o Serviço Municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal de Cruzaltense – SIM.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARECER JURÍDICO: Lavrado em 17 de Setembro de 2024 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

EMENDAS: Não há emendas na presente preposição.

ANÁLISE DA CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

VOTAÇÃO DA CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 17 de Setembro de 2024.

MAURI AGOSTINI

AMARILDO JOSÉ BAMPI

OSMAR LOUREIRO DA SILVA